

A. Anexo [XX]. Memorando de Políticas Económicas e Financeiras

A. Contexto

- 1. Após a assinatura do Acordo Geral de Paz em 1992, Moçambique registou grandes progressos em matéria de desenvolvimento.** Com a implementação das reformas de estabilização económica e social nos últimos anos, Moçambique e o povo moçambicano beneficiaram das ações empreendidas pelo Governo para promover a transformação estrutural e o desenvolvimento económico e social.
- 2. O Governo prossegue com determinação um desenvolvimento sustentável para Moçambique, ao mesmo tempo que enfrenta desafios emergentes e consideráveis.** Estes desafios emergentes continuarão a afetar o desenvolvimento durante algum tempo e incluem: a pandemia da Covid-19, os ataques terroristas no norte do país, as catástrofes naturais mais frequentes e intensas causadas pelas alterações climáticas, a evolução da conjuntura económica mundial – incluindo o aumento da inflação, sobretudo da energia – e as perturbações nas cadeias de abastecimento globais que afetam diretamente a disponibilidade imediata de alguns bens importantes para o nosso país.
- 3. Tal como todos os outros países, Moçambique teve de reagir e fazer frente ao impacto da Covid-19 em todos os setores da economia e na população em geral.** Desde o início da pandemia e até janeiro de 2022, havia a registar mais de 200.000 casos confirmados e 2000 mortes por Covid-19. Uma grande parte da economia foi encerrada para reduzir a propagação da Covid-19 e os escassos recursos sanitários foram desviados para ajudar a proteger a população. A Covid-19 foi o principal motivo para a primeira contração económica registada no país desde o final da guerra em 1992. O PIB real contraiu 1,2% em 2020, refletindo o impacto da queda dos volumes e dos preços das exportações no comércio internacional, bem como as medidas de confinamento nos serviços e no setor formal.
- 4. A resposta política forte do Governo ao impacto da Covid-19, com o apoio da Linha de Crédito Rápido (RCF, na sigla em inglês) do FMI em abril de 2020 e algum apoio complementar dos nossos parceiros de desenvolvimento, ajudou a criar as condições para a recuperação económica agora em curso.** As medidas adotadas pelo Governo incluíram despesas prioritárias na prevenção, contenção e gestão da Covid-19. Estas incidiram sobre a campanha nacional de vacinação, um maior apoio às famílias vulneráveis (verificou-se um aumento considerável no número de pessoas no país que beneficiam agora dos nossos programas de proteção social) e um maior apoio às pequenas e médias empresas.
- 5. Os ataques terroristas de 2017 no norte do país intensificaram-se em março de 2021 e afligiram toda a população.** Estes ataques devastadores têm afetado a vida das pessoas e exacerbaram o impacto da pandemia, obrigando as pessoas a deixar as suas casas, gerando insegurança alimentar, destruindo casas e infraestruturas locais, impedindo as crianças de

frequentar a escola e perturbando os negócios locais. Estes ataques chocantes resultaram na morte de pessoas inocentes e em mais de 800.000 deslocados. Além disso, atrasaram o desenvolvimento de alguns projetos de gás natural liquefeito (GNL) que irão estimular o desenvolvimento e poderão contribuir para tirar milhões de moçambicanos da pobreza. O Governo continua a trabalhar afincadamente para restabelecer a segurança e a autoridade do Estado nas zonas afetadas e para procurar soluções a longo prazo para os ataques, juntamente com os nossos parceiros na região e a comunidade internacional. O Governo está determinado em restaurar a paz e atender às necessidades económicas e sociais da população afetada, assim como em contribuir para se alcançar uma paz duradoura na região subsariana.

6. **Nos últimos anos, o aumento da frequência e gravidade das catástrofes naturais tem sido devastador e mostra claramente que as alterações climáticas constituem um desafio permanente para Moçambique num futuro previsível.** Moçambique é um dos países mais vulneráveis às alterações climáticas devido ao aumento do número e da intensidade das catástrofes naturais, assim como à dependência da agricultura da chuva que irá tornar-se mais escassa em tempos de necessidade e mais intensa noutros momentos, provocando cheias que, por seu turno, destroem as plantações e danificam as infraestruturas.

7. **O Banco Mundial calcula que o custo anual dos prejuízos causados pelas catástrofes naturais se situe em torno de 100 milhões de USD, sendo que os prejuízos económicos deverão atingir 7,4 mil milhões de USD entre 2003 e 2050.** O Governo adotou medidas decisivas para melhorar a capacidade de resposta institucional do país à ameaça colocada pelas alterações climáticas. Em 24 de agosto de 2020, a Assembleia da República aprovou uma lei para a gestão e redução dos riscos climáticos (Lei n.º 10/2020). Além disso, o Governo está a preparar o Relatório Nacional do Clima e Desenvolvimento com apoio do Banco Mundial para abordar, de forma abrangente, os riscos relacionados com o clima e estabelecer prioridades em termos de reformas e necessidades de financiamento. De igual modo, o Governo está a formular uma estratégia de proteção financeira contra catástrofes que visa financiar, de forma eficiente, a assistência e recuperação pós-catástrofe e investir em infraestruturas resilientes ao clima.

8. **As perspetivas para a atividade económica mundial são incertas, projetando-se um menor crescimento para 2022 e níveis de inflação que já não são vistos há décadas em muitos países.** Estas circunstâncias económicas estão rodeadas de incerteza e sujeitas a oscilações, que poderão afetar a trajetória económica da região e do próprio país. Juntamente com as dívidas não declaradas anteriormente que resultaram na retirada do apoio dos parceiros de desenvolvimento, estes desafios contribuirão para um declínio na trajetória económica do país.

9. **Estes desenvolvimentos exacerbaram outros desafios estruturais de longa data que têm vindo a travar o considerável potencial de crescimento do nosso país.** O Governo concebeu um programa abrangente de medidas – para o qual o Governo solicita apoio financeiro externo – que visa apoiar a recuperação económica, restabelecer o crescimento sustentável e inclusivo, colocar a dívida pública numa trajetória descendente e reduzir as vulnerabilidades a longo prazo. A não declaração das dívidas públicas entre 2014 e 2016 levou a que o Governo

revisse as suas próprias debilidades em termos de governação e transparência. O nosso Relatório de Diagnóstico sobre Transparência, Governação e Corrupção (o “Relatório de Diagnóstico”) preparado com o apoio do FMI e publicado em agosto de 2019 identificou 29 medidas de reforma prioritárias, que estamos a implementar.

10. **O programa quinquenal do Governo também incide sobre as prioridades essenciais de desenvolvimento que continuam a merecer toda a atenção, nomeadamente, o crescimento inclusivo e sustentável e o reforço da governação e das instituições.** O programa centra-se no desenvolvimento do capital humano, na promoção da igualdade de género, na inclusão social e na proteção dos mais vulneráveis. Tem como objetivo fomentar o crescimento económico e o processo de descentralização, ao mesmo tempo que salvaguarda a sustentabilidade do orçamento e da dívida, e reforça a gestão dos recursos naturais, sobretudo os hidrocarbonetos, através de um quadro institucional estável e transparente.

11. **O Governo está totalmente empenhado em levar a cabo a sua agenda de reformas e continuará a concentrar-se na eliminação dos impedimentos estruturais de longa data ao crescimento sustentável e inclusivo, para o qual solicitamos apoio financeiro.** Os compromissos do Governo incluem: manter a estabilidade macroeconómica, promover um maior crescimento económico e mais inclusivo, combater a corrupção, assim como melhorar a governação e a transparência – objetivos integrados neste programa.

B. Objetivos do programa

12. **O Programa Económico e Financeiro do Governo para 2022-2025 (PEF), apoiado pela ECF, visa promover o crescimento sustentável e inclusivo.** Ao abrigo do PEF, o Governo irá apoiar a recuperação económica e, em simultâneo, dar resposta aos desafios da dívida e estruturais, que estão a contribuir para as vulnerabilidades macroeconómicas e a gerar necessidades prolongadas em termos da balança de pagamentos. As políticas do Governo visam evitar um grande ajustamento inicial que prejudique a recuperação, ao mesmo tempo que asseguram uma descida da dívida pública a médio prazo. O Governo irá continuar a trabalhar no reforço das instituições e capacidades com vista a uma gestão eficiente dos recursos públicos, incluindo por via da aplicação de regras orçamentais adequadas e instituições para a gestão dos recursos do GNL, respondendo às preocupações em matéria de governação, transparência e corrupção, assim como aumentando a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

C. Apoiar a recuperação

13. **Após a contração registada devido ao impacto da pandemia da Covid-19, a economia nacional encontra-se em recuperação.** O crescimento do PIB real em 2021 foi de 2,2%, após uma contração de 1,2% em 2020. A inflação permaneceu controlada em 6,7% em 2021, com o Banco de Moçambique (BM) a tomar medidas decisivas de política monetária no início de 2021 que ajudaram a estabilizar a taxa de câmbio e as expectativas de inflação. Porém, as recentes subidas dos preços nos mercados internacionais resultaram num pequeno aumento da inflação. O

abrandamento económico e os atrasos nos projetos de GNL levaram a uma pequena melhoria na conta corrente e, apesar da diminuição moderada das reservas internacionais, a cobertura das importações mantém-se adequada. Em 2022, prevê-se um crescimento económico real de 3,8%, impulsionado pelos setores agrícola e da mineração, assim como por uma recuperação moderada, mas de base alargada, na maioria dos setores dos serviços. As exportações encontram-se em recuperação, refletindo a retoma da produção em vários setores e o aumento dos preços das matérias-primas. As quebras nas importações devido à suspensão temporária dos projetos de GNL foram mais do que compensadas pelos aumentos noutros setores, com o regresso do crescimento e a subida dos preços a nível mundial. As reservas mantiveram-se em níveis estáveis na maior parte de 2021, mas diminuíram em outubro devido à saída de capitais na sequência de um alívio das condições monetárias, tendo atingido 3,5 mil milhões de USD no final de dezembro. A conta corrente, excluindo “megaprojetos”, continua numa situação de défice estrutural: -34,5% do PIB em 2021.

14. **A inflação dos preços no consumidor deverá continuar estável, prevendo-se que se situe em torno de 9% no final de 2022.** Em 2022, o BM irá manter a sua orientação de política monetária cautelosa a fim de garantir que a inflação continua devidamente ancorada abaixo dos dois dígitos. A médio prazo, com a melhoria das condições de financiamento melhorarem e a diminuição das pressões orçamentais, o BM irá explorar a possibilidade de flexibilizar a política monetária a fim de possibilitar uma descida das taxas de juro reais do crédito e um maior crescimento do crédito desde que a inflação se mantenha em níveis moderados, entre 5 e 6 por cento, e em função da robustez do setor financeiro.

15. **As pressões de financiamento do setor público aumentaram.** As necessidades de despesa orçamental subiram em 2021 com a resposta à crise no norte do país e à pandemia, incluindo as aquisições de vacinas. Apesar de um crescimento aquém do previsto, as receitas orçamentais mantiveram-se firmes e o défice primário após donativos no final do ano foi de 1,6% do PIB, uma descida relativa de 0,7 pontos percentuais do PIB em relação a 2020. Beneficiámos de apoio internacional para responder à pandemia em 2020, bem como de alívio da dívida através do Fundo Fiduciário para Alívio e Contenção de Catástrofes e da Iniciativa de Suspensão do Serviço da Dívida em 2020 e 2021. Sem qualquer apoio orçamental em 2021, as condições de financiamento restritivas no mercado interno reduziram a margem do Governo para emitir bilhetes e obrigações do Tesouro no final de 2021 e conduziram a uma acumulação de atrasados de pagamentos para com fornecedores nacionais – num valor aproximado de 0,8% do PIB – que correspondem a contas a pagar que normalmente são liquidadas no decurso do exercício financeiro seguinte. O Governo irá prosseguir os esforços para impedir a acumulação de atrasados no futuro (ver ¶40).

16. **O Governo prevê uma melhoria na posição orçamental em 2022.** O défice primário após donativos, no método da contabilidade de caixa modificada¹, deverá descer de 16,6 mil

¹ Os saldos de caixa modificada são ajustados em função dos pagamentos em atraso.

milhões de MT (1,6% do PIB) em 2021 para 2,3 mil milhões de MT (0,2% do PIB) em 2022. O déficit global após donativos, no método da contabilidade de caixa modificada, deverá descer de 44,0 mil milhões de MT (4,2% do PIB) em 2021 para 42,6 mil milhões de MT (3,6% do PIB) em 2022. Este valor reflete as entradas de donativos de apoio orçamental previstas para 2022 (incluindo 300 milhões de USD do Banco Mundial e a utilização de 20,5 mil milhões de MT da alocação de Direitos de Saque Especiais de 2021) e uma menor dependência da dívida interna.

17. **O Governo tenciona redirecionar a alocação de DSE para o orçamento de 2022, ao mesmo tempo que assegura que as reservas internacionais brutas se mantêm em níveis sólidos.** A alocação de DSE induz um aumento bem-vindo nos escassos recursos para financiar despesa orçamental crítica, nomeadamente a resposta do Governo à Covid-19 (incluindo a compra de vacinas), o apoio humanitário às comunidades afetadas pelos ataques terroristas no norte do país, a proteção social e o apoio às empresas do SEE particularmente afetadas pela pandemia. Para perseverar a estabilidade externa, o nível de reservas internacionais brutas será mantido em torno de quatro meses de importações, excluindo importações para megaprojetos, em linha com o empréstimo de retrocessão do BM ao Governo no valor de 20,5 mil milhões de MT, toda a alocação de DSE, em 2022. As modalidades do empréstimo de retrocessão serão regidas por um memorando de entendimento celebrado entre o BM e o Governo, ao abrigo do princípio de que todos os custos associados e riscos eventualmente decorrentes para o BM serão suportados pelo Governo.

18. **A pandemia agravou a pobreza e o Governo alargou a rede de apoio social com assistência internacional.** A Estratégia Nacional de Segurança Social Básica 2016-2024 estabelece os objetivos em matéria de proteção social e redução da pobreza. Em junho de 2020, o Governo lançou o Plano de Resposta à Covid-19 em Proteção Social que previa apoio monetário temporário para reforçar a resiliência das famílias vulneráveis expostas aos efeitos da pandemia. Com o forte apoio dos parceiros multilaterais e bilaterais, o Governo conseguiu providenciar um apoio significativo às famílias vulneráveis em 2021. O orçamento destinado à proteção social quase que duplicou o nível de cobertura das famílias elegíveis, chegando a mais 1,1 milhões de famílias vulneráveis. O Governo irá continuar a disponibilizar recursos para os programas de proteção social com uma dotação orçamental de 5,8 mil milhões de MT em 2022 (0,6% do PIB) e uma meta indicativa para que este montante suba cerca de mil milhões de MT em 2023.

19. **O Governo está a trabalhar para ampliar o raio de ação e a eficiência dos programas de apoio social.** A expansão do cadastro das famílias identificadas como vulneráveis durante a crise da Covid-19 foi importante. Embora o apoio à Covid-19 tenha sido temporário, o Governo está a desenvolver programas para associar estas novas informações sobre as famílias vulneráveis aos programas existentes em matéria de apoio social (identificando os sujeitos que se qualificam para outros programas) ou noutros setores (por exemplo, associar a proteção social temporária e os beneficiários vulneráveis ao abrigo do programa SUSTENTA para pequenos agricultores). Também está a ser explorada a possibilidade de se utilizar os programas de proteção social para apoiar a reabilitação das famílias deslocadas pelo conflito no norte do país. Com o apoio do Banco

Mundial, encontra-se em fase de desenvolvimento um único cadastro intergovernamental de famílias vulneráveis. O Governo espera desenvolver estes projetos complexos até ao final de 2023, não obstante os constrangimentos financeiros que enfrenta. A eficiência de custos da prestação do apoio e o desenvolvimento de programas de transferências sociais condicionais também constituem uma prioridade. No âmbito do programa da Covid-19, o apoio foi, pela primeira vez, prestado sob a forma de dinheiro móvel às famílias vulneráveis, em zonas com cobertura de rede móvel. Além disso, a identificação dos beneficiários está a ser melhorada e a capacidade de registar os pagamentos efetuados em tempo real aumentou.

20. **As perspetivas a médio prazo do país mantêm-se positivas, com o aumento do crescimento não relacionado com o GNL a constituir a pedra angular do programa do Governo.** Para os anos vindouros, o crescimento não relacionado com o GNL deverá, numa perspetiva conservadora, estabilizar em torno de 4% ao ano, assumindo que não há efeitos indiretos da produção de GNL. O Governo considera que há margem para crescer acima deste valor. Para tal, será necessário trabalhar com os jovens, assegurar a disponibilidade de vastos solos aráveis, melhorar o acesso à água e aos recursos energéticos, investir no capital humano, expandir a prestação dos serviços de saúde, educação e proteção social, e investir em infraestruturas mais resilientes ao clima.

21. **Moçambique está prestes a tornar-se um importante produtor de GNL a nível mundial e a produção de GNL deverá ter um impacto significativo no crescimento económico geral.** O GNL moçambicano constitui um fator importante na transição energética global para combustíveis mais limpos, na medida em que se caracteriza por um teor de carbono relativamente baixo por comparação com outros combustíveis fósseis. Moçambique também goza de uma boa localização para fornecer os mercados asiáticos. A produção no projeto Coral Sul liderado pela ENI deverá arrancar em 2022, contribuindo, segundo as estimativas, com mais 1,1 pontos percentuais para o crescimento económico em 2023, e com um valor ainda superior em 2024 e 2025. Já o projeto Mozambique LNG liderado pela Total Energies, é um projeto significativamente maior que deverá entrar em produção em 2026. Um terceiro projeto liderado pela ExxonMobil (Rovuma LNG) deverá começar em 2028.

22. **O rápido crescimento no GNL coloca desafios e o Governo irá instituir políticas para perseverar os equilíbrios macroeconómicos internos e externos.** Para tal, o Governo terá de gerir os riscos de uma apreciação da taxa de câmbio que poderá prejudicar a competitividade do setor dos não hidrocarbonetos, gerar inflação do preço dos ativos e outras distorções na economia em geral.

D. Criar espaço para despesa prioritária, enquanto se atende às vulnerabilidades da dívida pública

23. **Tendo em conta o elevado nível de dívida pública, as políticas do governo irão centrar-se na sustentabilidade a longo prazo.** A inversão da tendência crescente do rácio da dívida pública/PIB (106% no final de 2021) e a redução dos riscos da dívida pública externa irão

diminuir as vulnerabilidades estruturais e criar espaço para gerir o impacto de eventuais choques futuros. A redução dos encargos com o serviço da dívida irá criar espaço orçamental para apoiar os nossos objetivos de desenvolvimento.

24. O Governo irá adotar fortes políticas orçamentais para concretizar este objetivo.

Tendo como ponto de partida um saldo primário após donativos de -1,6% do PIB em 2021, a meta é alcançar um excedente primário até 2024. As medidas seguintes sustentam este objetivo:

- *Reformas do emprego e da remuneração no setor público.* A massa salarial do setor público (13,8% do PIB em 2021) encontra-se acima da média da região e dos países homólogos. O Governo está a implementar medidas para gerir melhor o custo do emprego no setor público e colocar a massa salarial em torno de 10,8% do PIB até 2026. Em 2021, a Assembleia da República aprovou várias reformas que unificam um grande número de diferentes tabelas salariais e componentes de remuneração complementar no setor público tudo num único regime aplicável a todos os funcionários públicos. Tal irá facilitar a mobilidade dos funcionários de e para posições no setor público, fomentando um maior controlo e uma melhor previsibilidade da massa salarial. A revisão da fórmula de aumento salarial e o congelamento dos complementos salariais em termos nominais irão permitir gerar poupanças. As reformas têm um custo inicial de 9,6 mil milhões de MT (0,7% do PIB) em 2022 e um custo anual de 19,2 mil milhões de MT a partir de 2023 (o custo líquido será menos cerca de 4 mil milhões de MT devido à previsão de mais receitas do imposto sobre o rendimento). Este aumento excecional será compensado, em parte, pelo não aumento dos níveis salariais do setor público em 2022 e substituindo apenas um em cada 3 funcionários que saiam da função pública, exceto nos setores da educação, saúde, justiça e agricultura. A implementação da regra de diminuição natural do pessoal será monitorizada e verificada pelo Ministério da Administração Estatal e da Função Pública (MAEFP), sendo que esta regra será mantida em 2023 e 2024 (indicador de referência estrutural). Além disso, o Governo irá implementar outras medidas para reduzir a pressão sobre a massa salarial, incluindo: i) avaliar a estrutura funcional no setor público (ministérios, estruturas do governo local, instituições públicas) com vista a reduzir a duplicação de atividades e a sobreposição institucional; ii) formular uma política de incentivo à reforma antecipada; iii) implementar as reformas no Estatuto do EGFAE recentemente aprovado pela Assembleia da República que determinam a idade de reforma. Caso as poupanças fiquem aquém das expectativas, serão consideradas medidas complementares para assegurar a convergência do rácio da massa salarial/PIB com as médias da região e do grupo de países homólogos.
- *Fundos de contingência.* Os fundos de contingência previstos no orçamento de 2022 podem ser ativados em caso de materialização dos riscos orçamentais, tais como aqueles riscos identificados no Relatório de Riscos Fiscais de 2022.

- *Reforma do IVA.* O alargamento da base do IVA irá criar um mecanismo de cobrança de receitas robusto e justo que não depende de receitas de matérias-primas voláteis. O Governo está empenhado em eliminar algumas isenções de IVA e taxas zero. Para minimizar o impacto nas famílias mais vulneráveis, serão mantidas as isenções e as taxas zero em bens básicos. Como um primeiro passo nesta ambiciosa reforma, já foram identificados os bens que deixarão de beneficiar de isenção de IVA e taxas zero (ação prévia). Serão efetuadas as alterações legais necessárias para implementar a eliminação das isenções de IVA e taxas zero identificadas na ação prévia, a fim de assegurar que a reforma entra em vigor a partir de 1 de janeiro de 2023 (indicador de referência estrutural).
- *Administração tributária e gestão das finanças públicas (GFP).* Com assistência técnica do FMI e de outros parceiros de desenvolvimento, o Governo continua a melhorar a eficiência da administração tributária (¶¶135 a 39) e a GFP (¶¶140 a 44).

25. **O Governo prossegue o reforço da capacidade institucional em termos de gestão da dívida pública.** Nos últimos cinco anos, o Governo reforçou o seu quadro jurídico e capacidade institucional em termos de gestão da dívida pública, com assistência do Banco Mundial e do FMI. O Governo melhorou consideravelmente a compreensão e gestão do stock da dívida do setor empresarial do Estado (SEE). Toda a dívida pública e garantias públicas emitidas por todas as entidades do Governo geral (incluindo organismos autónomos) têm de ser autorizadas pelo Ministro das Finanças. Foi criada uma direção encarregue da gestão da dívida pública no MEF. O Governo está empenhado em melhorar a sustentabilidade e transparência da dívida do setor público e publica relatórios de dívida (trimestrais e anuais), que abordam o stock da dívida, os empréstimos de retrocessão e as garantias públicas, incluindo para a maioria das empresas do SEE. O Governo irá publicar uma nova Estratégia da Dívida de Médio Prazo até ao final de junho de 2022.

E. Governação e gestão dos recursos públicos

26. **Para concretizar o potencial económico a longo prazo de Moçambique – e atender às necessidades da sociedade – são necessárias medidas decisivas a fim de assegurar a boa gestão dos recursos públicos.** Com assistência técnica do FMI, o Governo reforçou a sua capacidade de análise de riscos orçamentais e criou uma unidade de riscos orçamentais no Ministério da Economia e Finanças (MEF) que publica relatórios regulares. O BM continua a implementar as recomendações da Avaliação de Salvaguardas de 2020 do FMI. O BM: exige agora uma apreciação jurídica *ex ante* das transações não rotineiras significativas, analisou os riscos para os acordos do BM com gestores de ativos externos, reforçou as capacidades da auditoria interna e o Conselho de Administração aprovou o plano de auditoria interna. O BM publicou as suas demonstrações financeiras auditadas para os exercícios de 2018, 2019 [e 2020].

Reformas no domínio da governação

27. **As principais prioridades pendentes do Relatório de Diagnóstico centram-se na redução da margem para a corrupção e conflitos de interesse no setor dos recursos naturais.**

- *Reforma da Lei de Probidade Pública.* A Procuradora Geral da República está a proceder à alteração da Lei da Probidade Pública para: i) clarificar os sujeitos aos quais se aplicam os vários requisitos, ii) melhorar a definição de conflitos de interesse, iii) exigir a apresentação de declarações de interesses financeiros por parte de novos funcionários públicos aquando da contratação dos mesmos e iv) estabelecer procedimentos públicos para a comunicação de conflitos de interesse. O Governo irá remeter a lei revista à Assembleia da República até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural).
- *Beneficiário efetivo nas empresas de recursos naturais.* O reforço da transparência na gestão dos recursos naturais de Moçambique é um compromisso essencial no Relatório de Diagnóstico e na Iniciativa para a Transparência das Indústrias Extrativas. A Lei de CBC em processo de revisão irá definir os beneficiários efetivos de todas as sociedades não financeiras (o envio da lei é um indicador de referência estrutural – ver ¶49). O Governo irá realizar todas as alterações legais e regulamentares necessárias para garantir que as informações sobre os beneficiários efetivos são registadas num registo acessível ao público.
- *Melhoria dos registos de bens de agentes públicos.* O Ministério da Justiça irá reforçar a aplicação das normas de declaração de ativos previstas numa lei a ser remetida à Assembleia da República até dezembro de 2022.

28. **O Governo está a contabilizar, de forma transparente, a despesa pública relacionada com a Covid-19.** O Governo publicou e remeteu à Assembleia da República um relatório global sobre a utilização dos fundos externos recebidos para combater a Covid-19 (669 milhões de USD)² e está a preparar um relatório de execução para avaliar o impacto gerado pela utilização destes fundos. Para respeitar os compromissos assumidos ao abrigo da RCF de abril de 2020, o Governo publicou os grandes contratos públicos, incluindo os nomes das empresas às quais foram adjudicados os contratos e a informação parcial disponível sobre os respetivos beneficiários efetivos, assim como realizou a validação *ex post* da execução dos contratos. O Tribunal Administrativo levou a cabo uma auditoria independente à despesa Covid-19 e aos processos de compras conexos, cujos resultados foram publicados em abril de 2022 (ação prévia). O Tribunal Administrativo beneficiou de assistência técnica do FMI e irá solicitar mais apoio, se necessário.

29. **A Lei Orgânica do BM está a ser revista.** As revisões à lei serão finalizadas em consulta com o FMI e o projeto de lei será remetido à Assembleia da República até junho de 2024. A lei revista irá reforçar o mandato do BM ao determinar, explicitamente, as suas funções em matéria de estabilidade financeira e supervisão macroprudencial e reforçar os limites sobre o

² Relatório de Uso de Fundos no âmbito da Covid-19. MEF, março de 2021.

financiamento monetário do orçamento. De igual modo, as alterações legislativas irão melhorar a autonomia, a governação e a prestação de contas do BM.

30. **O BM irá continuar a modernizar a sua função de auditoria interna, avaliando as suas atividades nesta área tendo como referência as melhores práticas.** Em meados de 2022, o Banco Central do Brasil irá realizar uma avaliação da qualidade externa a fim de avaliar o cumprimento do Quadro Internacional de Práticas Internacionais (IPPF, na sigla em inglês) promulgado pelo Instituto de Auditores Internos, a fim de garantir o controlo de qualidade da função de auditoria interna do BM.

31. **O BM irá prosseguir com a implementação das recomendações da avaliação de salvaguardas de 2020 tendo em vista o cumprimento das melhores práticas em matéria de governação e transparência.** Os relatórios anuais auditados de 2019 e 2020 do BM foram publicados no sítio Web do BM, enquanto está em curso a auditoria às contas de 2021. O processo normal será retomado para as contas de 2020, com a respetiva publicação prevista para abril de 2023. A política de *compliance* do BM irá incluir uma disposição sobre os regulamentos de aplicação que prevê que os contratos (não rotineiros) sejam objeto de apreciação pelo seu departamento jurídico.

Gestão dos recursos do gás natural liquefeito

32. **Para que o povo moçambicano tire partido do potencial dos recursos de GNL são necessárias reformas em vários domínios cruciais.** Temos de assegurar que gerimos bem os recursos de gás do país, de uma forma transparente e com um amplo apoio por parte do público. O Governo tem de assegurar que as receitas orçamentais decorrentes da exploração destes recursos naturais são gastas e investidas, de maneira eficiente e eficaz, a fim de gerar resultados positivos para Moçambique. Por fim, temos de assegurar que os quadros monetário e financeiro em vigor no país são suficientemente robustos para impedir distorções macroeconómicas e fomentar a afetação eficiente de capital na economia.

33. **O Governo encontra-se a criar um Fundo Soberano (FS) para gerir os fluxos de recursos do GNL.** Após consulta pública, foi elaborado um projeto de lei que estabelece o FS. Os investimentos dos recursos do FS serão geridos pelo BM e irão observar os mais elevados padrões em termos de prestação de contas e transparência. O FS irá investir em ativos externos, auxiliar na gestão das consequências macroeconómicas de elevados fluxos de receitas e atender à equidade intergeracional. O projeto de lei inclui uma norma de repartição de receitas que divide as receitas orçamentais relacionadas com o GNL entre o FS e o orçamento. As regras e condições para a utilização de recursos do FS em caso de emergência serão transparentes. O Governo irá remeter o projeto de lei do Fundo Soberano à Assembleia da República até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural). Para gerir a volatilidade remanescente nas receitas orçamentais, o Governo irá elaborar um quadro orçamental que cobre os objetivos a médio prazo (em particular, em termos de investimento público) e a utilização dos recursos acima dos níveis previstos.

Gerir os recursos orçamentais

34. **Uma tributação justa e uma despesa pública eficiente, eficaz e transparente constituem prioridades fundamentais.** O Governo irá continuar a apoiar-se nos vastos programas de reforma e nas atividades de desenvolvimento de capacidades em curso.

Administração tributária

35. **A Autoridade Tributária prossegue os seus esforços para modernizar a cobrança de impostos através de um sistema integrado de tributação eletrónica (e-tributação).** Atualmente, o e-tributação é utilizado para arrecadar as receitas do IVA, dos impostos sobre o rendimento das pessoas singulares e coletivas e dos impostos simplificados para os pequenos contribuintes, entre outros, em todas as Direções da Área Fiscal (DAF) e Unidades dos Grandes Contribuintes (UGC).³ A Autoridade Tributária irá alargar o e-tributação a outros impostos (Imposto sobre Veículos, Imposto sobre a Reconstrução Nacional, Imposto do Selo, Imposto da SISA e Imposto Sobre Sucessões e Doações) até ao final de 2022.⁴ Além disso, a Autoridade Tributária irá implementar módulos transversais (execução fiscal, falências, pagamentos a prestações, perfis de risco, reclamações e recursos, reembolsos e compensações, litigação e auditorias fiscais) até ao final de 2023. Em paralelo, a Autoridade Tributária irá estender o e-tributação a todos os impostos e todas as unidades fiscais até ao final de 2023 (indicador de referência estrutural).

36. **A Autoridade Tributária irá continuar a desenvolver uma interface digital (Portal do Contribuinte) para permitir que todos os contribuintes apresentem as suas declarações de impostos e paguem todos os impostos eletronicamente até ao final de junho de 2023** (indicador de referência estrutural). O Portal do Contribuinte está ligado ao e-tributação e, de momento, só funciona para dois tipos de impostos: IVA e Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes. No contexto das restrições relacionadas com a Covid-19, a Autoridade Tributária já simplificou os procedimentos para os contribuintes processarem os pagamentos através dos bancos.

37. **A modernização do cadastro do contribuinte e a melhoria da interoperabilidade com outros cadastros públicos constitui um passo fundamental para melhorar a arrecadação de receitas.** A Autoridade Tributária pretende limpar e atualizar o cadastro do contribuinte, começando com os 100 maiores contribuintes até ao final de dezembro de 2022, assim como

³ A lista completa dos impostos atualmente cobrados através do e-tributação é a seguinte: Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto Simplificado para Pequenos Contribuintes (ISPC), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRPS), Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRPC), Imposto sobre a Produção Petrolífera (IPP), Imposto sobre a Produção Mineira (IPM), Imposto sobre a Superfície (ISS), Imposto sobre a Renda do Recurso Mineiro (IRRM) Taxa sobre os Combustíveis (TsC).

⁴ Impostos que figuram no Formulário "B Geral".

tenciona melhorar as ligações e a interoperabilidade com outros cadastros públicos (este trabalho iniciou-se com a Direção Nacional de Identificação Civil no final de 2021).

38. **A Autoridade Tributária continua a levar a cabo a reforma da sua estrutura e a registar avanços em matéria de recolha e verificação cruzada das informações de terceiros para aumentar o cumprimento fiscal e executar a cobrança dos atrasados fiscais.** Uma proposta de reforma da estrutura interna da Autoridade Tributária deverá ser aprovada pelo Conselho de Ministros até ao final de dezembro de 2022. Foi criado um comité de gestão do risco para reforçar a conformidade e conceber procedimentos para os impostos e direitos aduaneiros ao longo de todas as cadeias de valor, com um enfoque na tributação do setores da mineração e do gás. Este comité será integrado na nova estrutura organizacional da Autoridade Tributária.

39. **O MEF está empenhado em corrigir as deficiências no mecanismo de reembolso do IVA e em regularizar os atrasados acumulados.** O MEF irá remeter uma proposta de alteração à Lei do IVA à Assembleia da República até agosto de 2022 para limitar a 12 meses o prazo para os contribuintes solicitarem o reembolso do IVA. Findo este prazo, o reembolso irá transitar e será creditado contra obrigações de IVA futuras. Em paralelo, o MEF irá apresentar uma estratégia, até ao final de dezembro de 2022, para regularizar o atual stock de atrasados de reembolso do IVA, que ascendia a 30,9 mil milhões de MT no final de dezembro de 2021. A partir de janeiro de 2022, o Governo irá garantir a existência de recursos suficientes para proceder aos reembolsos mediante a retenção, no mínimo, de 16,5% da parcela da arrecadação bruta de IVA para o pagamento de reembolsos, na premissa de que este montante será reavaliado e atualizado em 2023 para evitar uma nova acumulação de atrasados.

Gestão das Finanças Públicas

40. **O Governo está a empreender uma reforma dos controlos de execução orçamental e financeiros a fim de reforçar a cadeia de despesas e impedir a acumulação de atrasados de despesas.** O Governo está a implementar um conjunto de reformas com vista a incorporar todas as etapas da cadeia de despesas no e-SISTAFE (o sistema de gestão financeira) até ao final de 2022 com vista a melhorar o controlo da execução orçamental e a disciplina e transparência orçamentais. A saber:

- A modernização do regime jurídico de gestão das finanças públicas (Lei e regulamentos sobre o SISTAFE) em linha com as boas práticas internacionais e a integração das etapas de compras públicas no sistema (Módulo de Património do Estado).
- O estabelecimento de limites de compromissos trimestrais *ex ante* para todas as unidades de despesa, a partir de janeiro de 2023. Estes limites permitem que todas as unidades de despesa registem as transações de despesa em tempo real e emitam notas de compromisso no e-SISTAFE. O Tesouro irá estabelecer o Orçamento do Tesouro trimestral que irá determinar os limites para os compromissos trimestrais e eliminar os limites de compromissos semanais *ex ante* na Lei do Orçamento para 2023 e no Decreto de

Delegação de Competências correspondente, até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural).

- A finalização das novas ferramentas de programação financeira que estão a ser desenvolvidas no e-SISTAFE (Módulo de Programação Financeira), compostas pelo Orçamento de Tesouraria anual para o planeamento orçamental e o Plano de Tesouraria trimestral para a programação financeira, até ao final de junho de 2022. O Governo irá implementar na íntegra estas ferramentas em todas as unidades de despesa até ao final de dezembro de 2022 (indicador de referência estrutural).

41. **O Governo está a passar de uma abordagem de racionamento de caixa para uma gestão proativa dos fluxos e saldos de caixa.** Com apoio da assistência técnica do FMI, o Governo tenciona criar, até ao final de 2022, um comité de gestão de caixa interdepartamental para as tomadas de decisão sobre programação financeira e uma unidade de gestão de tesouraria no Tesouro para fins de previsão e gestão de tesouraria. O Ministério das Finanças irá melhorar a cobertura e o funcionamento da Conta Única do Tesouro (CUT), começando com um mapeamento completo de todas as contas bancárias do setor público. A gestão de caixa do Tesouro também será melhorada com o apoio de uma ferramenta de previsões que se encontra em desenvolvimento no e-SISTAFE (Módulo de Programação Financeira).

42. **O Governo reforçou a gestão do investimento público e irá concentrar-se na melhoria da resiliência climática dos investimentos em infraestruturas públicas.** O novo regulamento do SISTAFE, que revoga o decreto n.º 52/2020, enquadra o investimento público no quadro jurídico geral da GFP e exige que todas as despesas de investimento superiores a 30 milhões de USD sejam objeto de uma apreciação obrigatória. A adoção da nova plataforma eletrónica (e-SNIP⁵) e a revisão do manual para avaliação do investimento público (Manual Geral de Identificação, Formulação e Avaliação de Projetos) permite-nos elencar, avaliar e aprovar projetos de investimento. A título de exemplo, todas as novas despesas de investimento previstas no orçamento de 2022 foram sujeitas aos procedimentos de avaliação. O Governo irá prosseguir com o reforço do planeamento e da seleção dos projetos ao longo do tempo, nomeadamente através da introdução de critérios relacionados com a resiliência às alterações climáticas para os projetos de infraestruturas, com o apoio do Banco Mundial.

43. **O Governo irá continuar a reforçar a fiscalização e gestão das empresas do SEE.** De acordo com o regime jurídico em vigor, cabe ao IGEPE exercer o papel de acionista e fiscalizador das empresas do SEE que são detidas, direta e indiretamente, pelo Governo central. Para melhorar a monitorização do SEE, o IGEPE preparou um mapeamento de todas as empresas do SEE existentes e respetivas subsidiárias. O IGEPE irá publicar, até dezembro de 2022, um relatório das contas consolidadas de 2020 das empresas do SEE, que será depois sujeito a uma auditoria externa. O IGEPE monitoriza o nível de endividamento das empresas públicas nacionais e envia os seus limites de financiamento para o MEF tendo em vista a harmonização dos dados com o Tesouro

⁵ <http://e-snip.mef.gov.mz/>

(em conformidade com o número 3 do artigo 30.º do Decreto n.º 10/2019 de 26 de fevereiro) no início de cada exercício financeiro. Há um reduzido número de empresas subnacionais criadas pelos municípios (sobretudo no setor dos transportes); estas reportam ao Tesouro. O Governo tenciona regular os empréstimos às empresas municipais por via de um decreto a ser aprovado em Conselho de Ministros. A Direção da Dívida do MEF irá reforçar a fiscalização da contração de empréstimos por parte das empresas nacionais e municipais, os acordos de empréstimos de retrocessão, as PPP e as garantias públicas, em coordenação com a Direção de Riscos Orçamentais. Além disso, os dados serão publicados nos relatórios anuais da dívida e de risco orçamental, incluindo os limites de endividamentos das empresas do SEE para o ano seguinte.

44. **O Governo irá prosseguir com o reforço da transparência orçamental e da gestão dos riscos orçamentais.** Já foram dados os primeiros passos com vista à implementação das recomendações da avaliação sobre transparência orçamental realizada em fevereiro de 2020. Estas incluem a retoma da produção e publicação atempadas de vários documentos principais, nomeadamente o quadro orçamental a médio prazo (anualmente), os relatórios de gestão da dívida (trimestral e anualmente) e as declarações de riscos orçamentais (anualmente). O Governo irá continuar a publicar estes documentos que contribuem, entre outras coisas, para discussões orçamentais transparentes. Os relatórios já cobrem os riscos orçamentais das empresas do SEE e as pensões, sendo que está prevista a inclusão de informações sobre as PPP em 2023.

F. Reformas do setor monetário e financeiro

45. **O Banco de Moçambique está a lançar as bases para um quadro de meta de inflação, com apoio do FMI e do Norges Bank.** O BM alcançou alguns marcos importantes no que toca a implementação de um quadro de política monetária prospetivo baseado numa taxa de juro de referência (MIMO) para sinalizar a orientação de política e promover a estabilidade dos preços. As *medidas adotadas para desenvolver o mercado monetário interbancário* têm visado aumentar o volume de negociação interbancária, nomeadamente através do estabelecimento de um corredor simétrico para a taxa de juro, da redução da frequência de emissão de bilhetes do Tesouro de quatro para duas vezes por mês, da introdução de reservas médias e, depois, mediante o alargamento do período de detenção de 14 para 30 dias. O BM aumentou a transparência no mercado de acordos de recompra reversíveis através de regulamentação que exige que as operações de recompra estejam documentadas num acordo jurídico escrito. O BM está a melhorar a sua gestão da liquidez por via de um sistema de previsões e análise de políticas que agora inclui informações orçamentais. As *medidas adotadas para desenvolver os mercados cambiais* incluem, entre outras, terminar a suspensão temporária da negociação de derivados imposta em julho de 2019 e emitir novos regulamentos para os mercados de derivados em fevereiro de 2021, a fim de fomentar um estável aprofundamento do mercado e permitir que os operadores económicos se protejam contra os riscos. Os próximos passos são os seguintes:

- **Operações monetárias.** Para melhorar ainda mais a transparência no mercado interbancário e, assim, aumentar os volumes de transações, o BM visa reforçar o quadro de garantias para operações de recompra mediante a publicação dos *haircuts* aplicados

aos títulos de dívida pública detidos pelos bancos comerciais, até setembro de 2022. Para calibrar a resposta de política monetária de acordo com a conjuntura económica, o BM tenciona prosseguir com a melhoria do seu processo de elaboração de previsões, incluindo por via da produção de previsões de muito curto prazo para o PIB agrícola e não agrícola. Por fim, as melhorias em termos de concessão de liquidez por parte do BM ao mercado interbancário dependem de uma melhor gestão do fluxo de caixa por parte do Governo (T41) e de uma melhor comunicação entre as agências governamentais e o BM.

- **Reforma do mercado cambial.** O BM está a introduzir políticas para ajudar ao desenvolvimento do mercado cambial a médio prazo, promovendo, inclusive, uma melhor determinação dos preços pelos participantes no mercado. A estratégia de intervenção cambial do BM está a ser finalizada e deverá ser adotada pelo Conselho de Administração do BM até setembro de 2022. Será apoiada por um conjunto de regulamentos que especificam a justificação para a intervenção devido a condições de mercado desordenadas, com base num conjunto de indicadores prospetivos.

46. **O Governo continua empenhado em honrar as suas obrigações ao abrigo das secções 2, 3 e 4 do Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI.** O Governo está a finalizar a reforma da Lei Cambial que será remetida à Assembleia da República até ao final de dezembro de 2022. O novo projeto de lei visa suprimir, de forma gradual, as restrições às transações internacionais na conta de capital e financeira, uma vez que as transações da conta corrente já foram totalmente liberalizadas.

47. **O BM está empenhado em manter a estabilidade financeira.** Refletindo, em parte, os aumentos nos requisitos de capital implementados em 2017, os bancos apresentam, de uma forma global, posições de capital e de liquidez fortes. O BM está a monitorizar a dispersão da qualidade dos ativos no setor, decorrente do impacto da pandemia nos devedores (incluindo as empresas do SEE afetadas), bem como a evolução da qualidade dos empréstimos reestruturados.

48. **O BM está a avançar em matéria de regulamentação e supervisão bancárias.** O BM prepara-se para emitir regulamentos no seguimento da aprovação da nova Lei das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras adotada em dezembro de 2020. O BM encontra-se a trabalhar na revisão dos regulamentos prudenciais de modo a facilitar a transição de Basileia II para Basileia III até ao final de 2023. Com AT do FMI, o BM irá reforçar o quadro regulamentar e de supervisão para a gestão dos riscos de cibersegurança.

49. **O Governo está a dar resposta às constatações do relatório de avaliação mútua do Grupo de Combate ao Branqueamento de Capitais da África Oriental e Austral (ESAAMLG, na sigla em inglês).** Publicado em junho de 2021, o relatório enuncia significativas deficiências de cumprimento técnico e desafios em matéria de eficácia. O Governo formulou um plano de ação abrangente para corrigir essas deficiências. A Avaliação Nacional dos Riscos foi concluída e será publicada até ao final de junho de 2022. O Governo está a finalizar as propostas de alteração à Lei de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo e à Lei

de Combate ao Terrorismo e irá remeter as mesmas à Assembleia da República até ao final de junho de 2022 (indicador de referência estrutural). Estas alterações irão atualizar o regime jurídico para o combate ao branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo, inclusive mediante o reforço do quadro de implementação das sanções financeiras visadas. As reformas também colocam a tónica no reforço do quadro para a recolha e a detenção de informações sobre os beneficiários efetivos (em linha com a definição de beneficiário efetivo do Grupo de Ação Financeira – FATF). O BM está a desenvolver um quadro de supervisão baseada nos riscos em matéria de CBC/FT com assistência técnica do *Banque de France*. O BM pretende iniciar a implementação deste quadro até setembro de 2022.

50. **As reformas do banco central irão reforçar o sistema de pagamentos e promover a inclusão financeira.** O BM está a empreender a reforma da Lei do Sistema de Pagamentos a fim de lhe conferir mais resiliência, transparência e flexibilidade, com assistência técnica do FMI. O Governo espera remeter o projeto de lei para aprovação pela Assembleia da República até ao final de 2023. Alinhada com as melhores práticas internacionais, a nova lei irá reforçar os poderes do BM ao nível do sistema de pagamentos nacional, ao mesmo tempo que irá melhorar a inclusão financeira. O Governo encontra-se também a elaborar uma lei para instituir um sistema de contas bancárias, que será remetida à Assembleia da República até ao final de 2022. Esta lei visa introduzir, nomeadamente, a conta bancária básica, que irá promover a inclusão financeira ao permitir que as famílias carentes detenham contas bancárias em condições mais flexíveis.

51. **O quadro para gestão de crises está a ser consolidado.** O BM avançou ao nível da regulamentação dos planos de recuperação e resolução, em conformidade com a nova legislação bancária e aprovou regulação específica (Aviso) sobre os planos de recuperação que fixa os conteúdos mínimos, os procedimentos e a periodicidade dos planos de recuperação a ser apresentados pelo setor bancário. O BM também aprovou um Aviso sobre os planos de resolução que cobre as diretrizes para a aplicação efetiva dos poderes de resolução previstos na lei bancária. O BM está a proceder à reforma do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, com assistência técnica do KfW, que visa alinhar as suas funções com o âmbito do novo quadro de resolução, incluindo mediante a revisão da estrutura de governação societária e a determinação das taxas dos participantes. O BM espera concluir este processo até ao final de 2023.

G. Riscos e contingências

52. **As autoridades estão prontas para ajustar as políticas, em caso de materialização dos riscos.** Os riscos descendentes para o programa incluem retrocessos ao nível do crescimento, decorrentes da adoção de medidas de confinamento mais restritivas na sequência de novas vagas de infeções da Covid-19, de choques nos preços das matérias-primas ou no comércio global devido a tensões geopolíticas, de catástrofes naturais ou de um aperto orçamental pró-cíclico resultante de uma falta de financiamento. A qualidade dos ativos bancários poderá sofrer uma deterioração, em caso de agravamento dos efeitos da pandemia sobre a fiabilidade creditícia dos devedores. Os constrangimentos políticos e institucionais poderão atrasar reformas importantes. Além dos riscos recorrentes das catástrofes naturais, o risco dominante a médio prazo é a

deterioração da situação de segurança, resultando em novos atrasos nos projetos de GNL ou até na total retirada dos investidores atuais. Por fim, uma aceleração da transição energética para fontes renováveis poderá reduzir a janela de oportunidade durante a qual será possível explorar os recursos de gás natural. Em caso de materialização destes riscos, as autoridades estão preparadas para ajustar as suas políticas, em estreita articulação com o corpo técnico do FMI, a fim de assegurar a concretização dos objetivos do programa.

H. Melhorar as estatísticas económicas

53. **O Governo está a introduzir melhorias às estatísticas das contas nacionais.** No seguimento das recomendações da AT do FMI, o Governo pretende avançar na produção das contas nacionais trimestrais (CNT) por despesa, realizando primeiro uma avaliação das fontes de dados disponíveis para preços correntes e constantes até ao final de 2022 e, depois, publicando uma série de CNT por despesa até ao final de 2023. O Governo irá retomar a publicação da variação de existências nas contas nacionais anuais por despesa a preços constantes até ao final de 2023 e produção a preços correntes até ao final de 2022. O Governo irá retomar a publicação dos indicadores de atividade económica – como os indicadores de produção industrial e ambiente económico – numa base mensal e em tempo oportuno (os dados serão publicados com um desfasamento máximo de dois meses).

54. **As autoridades estão a proceder à reconciliação das contas monetárias e orçamentais.** Tal irá melhorar a identificação de depósitos fungíveis disponíveis para financiar o orçamento do Governo central e melhorar a elaboração das projeções e dos planos orçamentais. O Governo está a reconciliar os depósitos do Governo conforme reportados pelo BM e MEF, com base nas recomendações da AT do Departamento de Estatística do FMI. O BM e o MEF irão instituir um processo formal de reconciliação dos fluxos e dos stocks, explicando as eventuais discrepâncias existentes.

I. Desenho, financiamento e monitorização do programa

55. **Compete ao Ministério da Economia e das Finanças e ao Banco de Moçambique a responsabilidade última de monitorização e coordenação do programa.** Para assegurar a implementação coordenada do programa, o MEF e o BM irão consultar as outras entidades públicas envolvidas na prossecução dos objetivos do programa, a fim de monitorizar os progressos referentes às várias metas e reformas ao abrigo do programa. De igual modo, o MEF terá a responsabilidade de assegurar que a despesa pública respeita os limites do orçamento.

56. **O programa será monitorizado pelo Conselho de Administração do FMI.** A avaliação será realizada através de critérios de desempenho semestrais (final de junho e final de dezembro), critérios de desempenho contínuos, metas indicativas e uma Cláusula de Consulta de Política Monetária (CCPM) para o final de junho de 2022, final de setembro de 2022, final de dezembro de 2022, final de março de 2023 e final de junho de 2023, tal como ilustrado na Tabela 1. Para monitorizar os progressos ao nível das reformas estruturais previamente descritas, serão utilizados

os indicadores de referência estrutural apresentados na Tabela 2. As definições pormenorizadas e os requisitos de reporte de todos os critérios de desempenho, metas indicativas e CCPM são apresentadas no Memorando Técnico de Entendimento (MTE) em anexo à presente carta, que também define o âmbito e a frequência dos dados a reportar para fins de monitorização do programa e apresenta os pressupostos que constituem a base de algumas das avaliações de desempenho. A avaliação do primeiro semestre irá basear-se nos dados e nos critérios de desempenho no final de junho de 2022. Deve ser concluída, o mais tardar, até ao final de dezembro de 2022. Para tal, o Governo tenciona:

- Abster-se de conceder novas garantias ou celebrar novos contratos de financiamento externo em termos não concessionais, com a exclusão de dívida contraída através da ENH relacionada com os projetos de desenvolvimento de GNL já identificados, em linha com a Política relativa aos Limites de Endividamento e tendo em conta o esperado elevado retorno social e económico do GNL e a ausência de financiamento concessional.
- Respeitar os critérios de desempenho quantitativos (CDQ) relativos ao piso do saldo primário interno, ao teto da nova dívida pública externa não concessional (critério contínuo), ao piso do stock de reservas internacionais líquidas do BM e ao teto dos atrasados de serviço da dívida externa (critério contínuo).
- Respeitar as metas indicativas (MI) relativas ao teto do valor atual da nova dívida externa, ao teto do stock da dívida interna e ao piso das despesas sociais.
- Preparar um plano de financiamento externo para facilitar a avaliação dos CDQ e das MI relativas à dívida externa.
- Em linha com a transição para a meta de inflação, a política monetária visa atingir uma inflação global anual centrada no objetivo do programa de 7% em 2022 com uma banda simétrica de $\pm 3\%$ em torno do objetivo, 6% em 2023 com uma banda simétrica de $\pm 2\%$ e 5,5% a partir de 2024, também com uma banda simétrica de $\pm 2\%$. Se a inflação ultrapassar as bandas especificadas nas datas de teste do programa, iremos consultar o Conselho de Administração do FMI para analisar os motivos para o desvio, as políticas adotadas para impedir a ocorrência do mesmo e as medidas corretivas que o Banco de Moçambique tenciona empreender.
- Não introduzir ou intensificar as restrições à realização de pagamentos e transferências para transações internacionais correntes, não introduzir práticas de taxas de câmbio múltiplas, não firmar acordos bilaterais de pagamentos que sejam incompatíveis com o Artigo VIII do Convénio Constitutivo do FMI nem introduzir ou intensificar restrições às importações para efeitos da balança de pagamentos.
- Adotar quaisquer novas medidas financeiras ou estruturais que possam ser necessárias ao sucesso das suas políticas, em articulação com o FMI.

57. **O Governo calcula que as necessidades de financiamento para o programa 2022-2024 estarão supridas.** De momento, esperamos 552 milhões de USD em apoio orçamental por parte de outros parceiros de desenvolvimento, dos quais 500 milhões de USD do Banco Mundial.

58. **O Governo considera que as políticas especificadas no presente MPEF servem de base para sustentar o crescimento, reduzir a inflação e aliviar a pobreza, sendo que está preparados para tomar medidas complementares, se necessário.** O Governo irá disponibilizar ao corpo técnico do FMI as informações necessárias para fins de avaliação do progresso da implementação do nosso programa, tal como especificado no MTE. De igual modo, o Governo irá, por sua iniciativa ou mediante pedido de consulta por parte do FMI, auscultar o corpo técnico do FMI sobre eventuais medidas que poderão ser adequadas. O Governo tenciona divulgar publicamente a presente carta e o MTE. Neste contexto, autoriza o FMI a publicar ambos os documentos no sítio Web do FMI, após a aprovação por parte do Conselho de Administração.

59. Assim, o Governo solicita ao Conselho de Administração que aprove as políticas enunciadas no presente MPEF e o desembolso da primeira tranche do empréstimo, num montante de 68,16 milhões de DSE, de um total de 340,8 milhões de DSE para o acordo de três anos.

Tabela 1: Critérios de desempenho quantitativos (CDQ) e metas indicativas (MI) para o programa ao abrigo do acordo ECF

(mil milhões de meticais, salvo indicação em contrário)

	End-June 2022	End-Sept 2022	End-Dec 2022	End-Mar 2023	End-June 2023
	QPC	IT	QPC	IT	Proj.
Performance Criteria					
Floor on domestic primary budget balance 1/	-2.6	-2.0	2.7	1.6	5.3
Ceiling on new nonconcessional external public debt 2/ 3/	0	0	0	0	0
Floor on the stock of net international reserves of the BM (US\$ millions) 2/	2000	2000	2000	2200	2200
Ceiling on external debt service arrears (US\$ million) 2/	0	0	0	0	0
MPCC 4/					
Inflation (upper-band, percent)	4.0	4.0	4.0	4.0	4.0
Inflation (mid-point, percent)	7.0	7.0	7.0	6.0	6.0
Inflation (lower-band, percent)	10.0	10.0	10.0	8.0	8.0
Indicative Targets					
Present value of new external debt (US\$ million) 5/	89	217	294	86	215
Ceiling on domestic debt stock 6/	253	257	262	270	278
Floor on social spending 7/	1.9	3.8	5.8	1.7	3.4
<i>Memo item:</i>					
Budget grants (US\$ million)	0.0	0.0	351.9	0.0	0.0

Sources: Mozambican authorities; and IMF Staff.

1/ Revenue less grants, minus domestically financed primary expenditure (i.e. expenditure, less net interest payments and foreign financed investment).

2/ Assessed on a continuous basis.

3/ Refer to the TMU for a definition of the evaluation basis of the QPC, the instruments and institutional coverage of public debt for the purposes of evaluation of this PC.

4/ If the end of period year-on-year headline inflation is outside the upper/lower bound, a formal consultation with the Executive Board as part of program reviews would be triggered.

5/ The ceiling on the present value of new external contracted or guaranteed public debt is based on debt contracted after May 9, 2022.

6/ Includes T-bills, T-Bonds, loans from the Central bank and other direct loans from banks but excludes net transactions with the CB related to the use of the SDR allocation for budget financing.

7/ Social Spending is defined as transfers to INAS (National Institute for Social Action).

Tabela 2: Ações prévias e indicadores de referência estruturais para o programa ao abrigo do acordo ECF

	Measures	Due Dates
	Prior actions	
	Identify items on which VAT exemptions and domestic zero-ratings will be eliminated.	[March 2022]
	Complete and publication of the independent audit of COVID spending.	[April 13, 2022]
	Structural Benchmarks	
Governance and Anti-Corruption	Submit to Parliament an amended AML/CFT law updating the legal framework including with respect to defining beneficial ownership for nonfinancial companies and strengthening the framework for implementation of targeted financial sanctions.	[End - June 2022]
	Submit to Parliament an amendment to the Public Probity Law to : (i) clarify to which individuals the various requirements apply; (ii) strengthen the definition of conflict of interest; (iii) require submission of declarations of financial interests by new public servants upon hiring; (iv) establish published procedures for reporting conflicts of interest.	End-Dec 2022
LNG Revenue Management	Submit to Parliament the law on the Sovereign Wealth Fund on LNG resources.	End - Dec 2022
Fiscal	Fully implement the elimination of VAT exemptions and zero-ratings identified through the 2022 prior action	Jan 1 2023
	Include in the 2023 budget document and all implementing documents the public service hiring limit of one out of three leaving employees except in the sectors of education, health, justice administration and agriculture.	End-December 2022
	Include in the 2024 budget document and all implementing documents the public service hiring limit of one out of three leaving employees except in the sectors of education, health, justice administration and agriculture.	End-December 2023
	Extend the implementation of the new e-tax system (including filing electronic tax returns and payments) to all taxes and tax administration offices.	End - Dec 2023
	Implement the digital interface (Portal do contribuinte) to allow all taxpayers to file and pay all taxes electronically.	End - Jun 2023
	Remove the ex-ante weekly commitment ceilings to enable all spending units to record their commitments when they occur, within the budget limits authorized in the budget law and the budget implementation decree.	End - Jun 2022
	Fully implement in all spending units e-SISTAFE tools for budgetary planning (annual) and for financial programming (quarterly).	End - Dec 2022
Sources: Mozambican authorities; and IMF staff.		